



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia aberta de capital autorizado
CNPJ MF 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP
Companhia aberta de capital autorizado
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

COMUNICADO AO MERCADO

1. As administrações da Vivo Participações S.A. (“Vivo Part.”) e da Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp (“Telesp”) (conjuntamente referidas como “Companhias”), comunicam em razão do término, no último dia 30 de maio de 2011, do prazo para exercício do direito de recesso relativamente à operação de incorporação de ações da Vivo Part. pela Telesp (“Reestruturação Societária”), que **não serão reconsideradas** as deliberações tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias das Companhias realizadas em 27 de abril de 2011 que aprovaram a referida Reestruturação Societária. Desta forma, prosseguindo com a Reestruturação Societária, os pagamentos aos acionistas que exerceram o direito de recesso serão efetuados a partir do próximo dia 07 de junho de 2011, nos termos do item 4 abaixo. Lembramos, ainda que, conforme informado no Aviso aos Acionistas de 27 de abril de 2011, a partir de **08.06.2011** as ações das Companhias somente serão negociadas com o código de negociação da Telesp: **TLPP3** para as ações ordinárias e **TLPP4** para as ações preferenciais.

2. Informamos, ainda, aos acionistas da Vivo Part. que concordaram com a Reestruturação Societária e que, em virtude da relação de substituição, fizeram jus a frações de ações da Telesp, será pago *pro rata* às frações de cada um, o valor líquido a preços de mercado das frações agrupadas, apurado em leilão (ou leilões, se for o caso), a ser(em) realizado(s) na BM&FBovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros a partir de **20/06/2011**, inclusive. Referido pagamento aos acionistas será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da realização do último leilão, data esta que será divulgada oportunamente. Para os fins acima, lembramos que, conforme mencionado no fato relevante de 25 de março de 2011 (“Fato Relevante”), a relação de substituição das ações aprovada foi a seguinte: para cada ação ordinária ou preferencial da Vivo Part., serão emitidas 1,55 ações da Telesp da respectiva espécie.

3. Aos acionistas que exerceram o direito de recesso, lembramos que, conforme divulgado por meio do Fato Relevante, os valores de reembolso a serem pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias e preferenciais da Telesp e de ações ordinárias da Vivo Part. são os seguintes: (i) o valor do patrimônio líquido da Telesp é de R\$ 23,06 por ação; e (ii) o valor do patrimônio líquido da Vivo Part. é de R\$ 25,30 por ação, tendo em vista que a relação de substituição constante no Protocolo é mais vantajosa do que aquela calculada com base nos patrimônios líquidos das Companhias a preços de mercado.



VIVO PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia aberta de capital autorizado
CNPJ MF 02.558.074/0001-73 - NIRE 35.3.001.587-92



TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. – TELESP
Companhia aberta de capital autorizado
CNPJ MF 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

4. Os valores devidos aos acionistas que exerceram o direito de recesso, bem como os valores apurados com a alienação das ações resultantes das frações agrupadas, em leilão (ou leilões), conforme acima, serão pagos da seguinte forma:

- (a) Os acionistas deverão comparecer à Agência do Banco Bradesco de sua livre escolha para receber os respectivos valores;
- (b) O valor a que fizerem jus os acionistas cujas ações estiverem depositadas na BM&FBOVESPA será creditado diretamente àquela companhia, que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através dos Agentes de Custódia; e
- (c) O valor correspondente às ações bloqueadas ou com o cadastro desatualizado será mantido à disposição do respectivo acionista no Banco Bradesco para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso.

Eventuais esclarecimentos quanto ao pagamento do valor de reembolso poderão ser obtidos em qualquer agência do Banco Bradesco, instituição financeira depositária das ações de emissão da Telesp e da Vivo Part., bem como na própria Telesp no telefone (11) 3549.7200 na Diretoria de Relações com Investidores ou na própria Vivo Part. no telefone (11) 7420.1172 na Diretoria de Relações com Investidores.

São Paulo, 02 de junho de 2011.

Gilmar Roberto Pereira Camurra
Diretor de Relações com Investidores

Vivo Participações S.A.

VIVO – Relações com Investidores

Tel: +55 11 7420-1172

Email: ri@vivo.com.br

Informações disponíveis: www.vivo.com.br/ri

Gilmar Roberto Pereira Camurra
Diretor de Relações com Investidores

Telecomunicações de São Paulo S.A. – Telesp

Telesp – Relações com Investidores

Tel: +55 11 3549 7200

Email: ri.telefonicabr@telefonica.com.br

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br